

LEILÃO JUDICIAL
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE ITAPECURU MIRIM-MA
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAPECURU MIRIM -MA
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão
CONDIÇÕES GERAIS DE ARREMATACÃO - LEILAOVIP 22092025J

A Dra. **Jaqueline Rodrigues da Cunha**, MM^a. Juíza de Direito Titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Itapecuru Mirim/MA, no uso de suas atribuições legais etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiver, que a 1ª Vara Cível desta Comarca, através do Leiloeiro Público Oficial contratado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (contrato nº 0154/2024), levará a leilão público, para alienação, na data, local, horário e sob as condições adiante descritas, o bem constante nos autos do processo do Anexo I que segue.

I) DATA DO LEILÃO: O 1º Leilão ocorrerá no dia **01 de setembro de 2025, com início às 10:00h**, pelo valor do maior lance, que não poderá ser inferior ao da avaliação atualizada. Se o bem não alcançar lance nesse valor, será incluído em 2º Leilão, no dia **22 de setembro de 2025, com início às 10:00h**, pelo valor do maior lance, que não poderá ser inferior a **50% do valor da avaliação atualizada**, defeso o preço vil (parágrafo único do art. 891 do CPC).

II) LOCAL: site www.leilaovip.com.br.

III) LEILOEIRO: **Erico Sobral Soares**, JUCEMA sob o nº 034/2022, com endereço profissional Rua Frei Mansueto, nº 1500, sala 702, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60175-082, telefone (011) 3093-5251, e-mail: contato@hastavip.com.br.

IV) INTIMAÇÃO: ficam, pelo presente Edital, intimados da realização do leilão, os Herdeiros e cônjuges, se casados forem, caso não tenham sido encontrados para intimação pessoal, bem como os credores com garantia real, anticréticos, usufrutuários ou senhorio direto, que não foram intimados pessoalmente.

V) CONDIÇÕES DOS BENS: os bens podem ser encontrados nos locais indicados nas suas descrições e serão alienados no estado de conservação em que se encontrarem, não cabendo à esta Vara ou ao Leiloeiro Oficial quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem e transporte daqueles arrematados. Sendo a arrematação judicial modo originário de aquisição de propriedade, não cabe alegação de evicção, sendo exclusiva atribuição dos licitantes verificarem o estado de conservação, situação de posse e especificações dos bens oferecidos em leilão, antes das datas designadas para a alienação. Qualquer dúvida deverá ser dirimida antes da efetivação do lance.

VI) ÔNUS DO ARREMATANTE: o arrematante deverá pagar ao leiloeiro, no ato da arrematação, a comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor do bem arrematado. As custas judiciais devidas, deverão ser pagas no ato de expedição da Carta de Arrematação/Mandado de Entrega do Bem. Para os bens imóveis, o preço da arrematação deverá pagar o Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, além dos impostos das Fazendas Municipal, Estadual e Federal que recaírem sobre o imóvel, e no caso de veículos, deverá obedecer a mesma regra para o pagamento de débitos de IPVA e de multas, isentando o arrematante dos débitos anteriores ao leilão.

VII) DA PARTICIPAÇÃO: Para participarem os interessados devem fazer o cadastramento prévio no site do leiloeiro www.leilaovip.com.br, após enviar os documentos necessário ao e-mail: contato@hastavip.com.br, contendo, Cópia do CPF ou CNH, Cópia de Comprovante de Endereço com CEP com data atualizada a partir do mês e ano corrente, no caso de cônjuge, enviar juntamente certidão de casamento, CPF e RG do mesmo, Termo de conhecimento e aceite de condições de participação Online devidamente assinado.

VIII) CONDIÇÕES DA ARREMATAÇÃO: A arrematação dos bens dar-se-á mediante as condições estabelecidas no Código de Processo Civil.

O pagamento pelo arrematante far-se-á à vista, diretamente ao leiloeiro, ou no prazo de três dias, através de depósito à disposição do Juízo e vinculados aos processos de inventário constantes no Anexo I, no Banco do Brasil.

A carta de arrematação ou mandado de entrega será expedida depois de transcorridos os prazos para oposição de embargos à arrematação pelos herdeiros ou por terceiro interessado.

Fica o Leiloeiro Oficial autorizado a receber ofertas de preço pelos bens arrolados neste Edital somente em seu endereço eletrônico www.leilaovip.com.br, devendo para tanto os interessados efetuarem cadastramento prévio, confirmarem os lances e recolherem a quantia respectiva na(s) data(s) designada(s) para a realização do leilão. Os lances via internet "on-line", não garantem direitos aos arrematantes em caso de recusa do leiloeiro ou de queda no sistema ou conexão de internet, posto que são apenas facilitadores de oferta, com os riscos naturais às imprevisões e intempéries.

O arrematante providenciará os meios para a remoção dos bens arrematados.

Os autos da referida demanda estão disponíveis aos interessados para consulta na Secretaria da Vara Cível desta comarca.

Expediu-se o presente edital em _____, nesta cidade de Itapecuru Mirim/MA, o qual será afixado no local de costume deste Juízo e publicado no Diário da Justiça. Eu, _____, Diretor(a) de Secretaria da 1ª Vara Cível, que o fiz, digitei e subscrevo.

Mais inform. pelo fone: (0xx11) 3093-5251 no site: www.leilaovip.com.br ou no local do leilão.

Dra. Jaqueline Rodrigues da Cunha,
Juíza de Direito Titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Itapecuru Mirim/MA

ANEXO I

1) PROCESSO Nº 0000019-14.1997.8.10.0048

Cumprimento de Sentença

EXEQUENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO, na pessoa do seu promotor de justiça designado;

EXECUTADO: LUÍS ALBUQUERQUE BOMFIM, CPF: 011.917.303-44;

INTERESSADOS:

- **OCUPANTE DO IMÓVEL;**
- **MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE/MA;**

DESCRIÇÃO DO(S) BENS: **DIREITOS POSSESSÓRIOS QUE O EXECUTADO POSSUI SOBRE UM IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA VERA CRUZ, S/N, BAIRRO NOVO, MIRANDA DO NORTE, MARANHÃO.** Trata-se de um imóvel urbano, contendo área total de 550,98m², compreendendo 14 unidades de quitinetes, de 8,8m x 3,8m cada, e áreas comuns.

Consta do laudo de avaliação (ID. 97364960): Trata-se de imóvel urbano, multifamiliar, denominado “quitinetes”. Trata-se de área predominantemente residencial, com vasta opção de estabelecimentos comerciais nas proximidades. Acesso à rua asfaltada, com oferta de água, coleta de esgoto e energia elétrica.

Matrícula e/ou Transcrição: Não possui.

ÔNUS: A **PENHORA** dos bens encontra-se no ID. 97364957 - Pág. 1 dos autos. Não consta dos autos a indicação do título de posse, nem a informação sobre a existência de transcrição e ou matrícula. Não foi possível cumprir os requisitos do art. 886, I e VI, do CPC, pois a descrição do bem, suas características, sua situação e suas divisas, matrícula ou os registros, bem como eventuais ônus, débitos ou processos pendentes não foram apresentados nos autos. **Eventual regularização do imóvel perante o CRI competente é ônus e responsabilidade exclusiva do arrematante. A descrição do imóvel apostada no presente edital foi extraída da documentação apresentada nos autos**

CONTRIBUINTE: N/C; Não foi possível apurar a existência de **débitos fiscais**, sendo ônus do arrematante a verificação perante os órgãos competentes.

DEPOSITÁRIO FIEL: O executado.

VALOR ATUALIZADO DA AÇÃO: R\$ 20.000,00, a ser atualizado quando do efetivo pagamento

TOTAL DA AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 191.472,59 (cento e noventa e um mil, quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta e nove centavos), correspondente ao valor de avaliação atualizado pela Tabela Prática do TJMA para junho de 2025.

VALOR DE LANCE DO 02º LEILÃO: R\$ 95.736,29 (noventa e cinco mil, setecentos e trinta e seis reais e vinte e nove centavos), correspondente a 50% do valor de avaliação.

Dra. Jaqueline Rodrigues da Cunha,

Juíza de Direito Titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Itapecuru Mirim/MA